



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 639

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 137/2021

27 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO, o Ofício nº: 015/2021 expedido Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº: 429/2021, relatando fatos ocorridos com veículo da saúde, ambulância de placa FCA-9606, que em tese foram causados pela desídia do motorista; solicitando as providências cabíveis a respeito do servidor municipal A.M.G; e considerando; protocolo nº 429/2021

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores abaixo mencionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão incumbida de apurar os fatos descritos nas representações acima citadas, tendo para isto o prazo de 60 (sessenta) dias contados da ciência dos termos desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Luiz Carlos Alves	Matrícula nº 15431	Motorista
Flávio Ivo Rodrigues Costa	Matrícula nº 16934	Segurança
Tamiris Rodrigues dos Santos Alves	Matrícula nº 29270	Recepcionista

ARTIGO 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de coleta de prova em geral, bem como, para elaboração da instrução e do relatório final.

ARTIGO 3º - Após o relatório, a comissão deverá remeter autos à Procuradoria Jurídica do Município para parecer, sendo em seguida levado concluso à Exma. Sra. Prefeita para decisão.

ARTIGO 4º - Fica o(a) responsável pelo Setor de Serviços de Pessoal, autorizado ao final proceder às anotações de estilo prontuário do sindicado.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se aos servidores envolvidos para tomarem ciência da instauração da presente sindicância e, ao servidor municipal sindicado para, querendo, apresente defesa escrita no prazo de 15(quinze) dias úteis e que se desejar poderá ouvir até no máximo de 05 (cinco) testemunhas.

Nova Granada/SP, 27 de agosto de 2021

Dra. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registra e publicado nesta Secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Granada, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação de TOMADA DE PREÇO nº 002/2021, tornando sem efeito quaisquer atos praticados, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração e suporte técnico para a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA SP, conforme Projeto "Cidade Monitorada", utilizando verba pública recebida do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Nova Granada, com menor preço global, revogada por conveniência e oportunidade. Após as adequações será republicado com uma nova data para abertura do certame. Nova Granada/ SP, 27 de agosto de 2021. Tânia Liana Toledo Yugar- Prefeita Municipal